



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI Nº 2.840, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil que especifica (AUPI), nos termos do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE POÇO FUNDO - AUPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.611/0001-27, com sede à Rua Mário Paulino da Costa, nº 31 - Nova Gimirim, na cidade de Poço Fundo/MG.

Art. 2º. A parceria consistirá na transferência de recursos financeiros, pelo Município de Poço Fundo à OSC-PARCEIRA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês durante o exercício de 2026, o qual deverá ser utilizado exclusivamente conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, parte indissociável deste instrumento, cujas despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Em atendimento ao que prevê o art. 42, II da Lei Federal nº 13.019/14, poderão ser utilizados os recursos vinculados à parceria para o pagamento de servidor ou empregado público que seja prestador de serviços à AUPI.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal